



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

EDITAL 06/2011 – PROPESP/FADESP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA - PIAPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar o comparecimento de pesquisadores da UFPA a eventos científicos no país e no exterior, para a apresentação de trabalhos científicos originais. O presente edital prevê a concessão de passagens aéreas para comparecimento aos eventos, complementando as concessões do PIAPA por cota às unidades acadêmicas da UFPA. O Programa será coordenado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DPQ), com o apoio da FADESP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, que pretendam apresentar trabalhos científicos originais em eventos científicos no país ou no exterior.
- 1.2. O apoio limita-se à concessão de passagem aérea, na classe econômica, com tarifa promocional. Não serão concedidas diárias ou recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento ao evento.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o docente ou técnico já contemplado com uma concessão no âmbito do Programa PIAPA, por cota às unidades acadêmicas da UFPA, no ano de 2011.
- 1.4. Às propostas de comparecimento a eventos internacionais selecionadas no âmbito deste edital serão destinados recursos da ordem de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), alocados no orçamento da FADESP para o ano de 2011.
- 1.5. Às propostas de comparecimento a eventos nacionais selecionadas no âmbito deste edital serão destinados recursos da ordem de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2011.
- 1.6. Dos recursos destinados ao Edital, 50% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início até 15 de agosto de 2011. Outros 50% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 16 de agosto e 15 de dezembro de 2011.
- 1.7. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.8. Caberá à FADESP executar a aquisição da passagem aérea internacional em nome do beneficiário do apoio.
- 1.9. Caberá à PROPESP executar a aquisição da passagem aérea nacional em nome do beneficiário do apoio.
- 1.10. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela FADESP e da PROPESP.
- 1.11. Os beneficiários do auxílio ficam obrigados a também apresentar o trabalho apoiado em evento na UFPA, dirigido aos alunos de graduação.
- 1.12. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital o servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA que atenda os requisitos definidos adiante e que não tenha sido contemplado com outro apoio do PIAPA no ano de 2011.
- 2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer pendência ou débito junto à FADESP até a data limite para a apresentação de propostas.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM NACIONAL OU INTERNACIONAL

- 3.1. O solicitante deve ser autor ou co-autor de trabalho científico original submetido para apresentação preferencialmente oral no evento.
 - 3.1.1. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado para comparecimento ao evento.

- 3.1.2. A comprovação de aceitação do trabalho pela organização do evento não será necessária para a apresentação da proposta, mas será indispensável para a aquisição da passagem, se a proposta for classificada para atendimento.
- 3.1.3. A apresentação oral pode ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, sessão de comunicação oral, ou atividade correlata, a critério da PROPESP.
- 3.2. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP.
- 3.3. O evento deve ter abrangência nacional ou internacional e ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.
- 3.4. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante na UFPA.
- 3.5. O candidato ao auxílio para comparecimento a evento nacional deverá ter publicado pelo menos um trabalho científico no ano de 2010, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou co-autor.

4. REQUISITOS ADICIONAIS PARA A SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM INTERNACIONAL

- 4.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente ou colaborador a Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) da UFPA.
- 4.2. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica e pelo menos um discente de Mestrado ou Doutorado.
- 4.3. O solicitante deverá ter publicado pelo menos dois trabalhos científicos no ano de 2010, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou co-autor.

5. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 5.1. Serão adquiridas passagens aéreas nacionais até o custo máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por passagem.
- 5.2. Serão adquiridas passagens aéreas internacionais até o custo máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por passagem.
- 5.3. No caso de passagens internacionais, será atendida apenas uma solicitação por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPA.
- 5.4. Os recursos destinados às propostas a serem atendidas na segunda chamada do Edital poderão ser acrescidos de eventuais saldos dos recursos reservados para a primeira chamada do Edital.
- 5.5. Para eventos no exterior realizados no período de 01 a 30 maio, o beneficiário de proposta aprovada que tenha efetuado a compra da passagem com recursos próprios poderá solicitar ressarcimento, no lugar da emissão de novo bilhete. O ressarcimento será limitado ao valor da passagem para aquisição com antecedência de 30 dias e observará o teto definido no item 5.2..

6. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

- 6.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
 - 6.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 - 6.1.2. Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
 - 6.1.3. Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento.
 - 6.1.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
 - 6.1.5. Cópia do(s) trabalho(s) científico(s) publicado(s) no ano de 2010, conforme definido nos itens 3.5. e 4.3.
 - 6.1.6. *Curriculum vitae* disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (não é necessário apresentar cópia impressa).
- 6.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA, observado o horário de funcionamento do mesmo.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 7.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 6.
- 7.3. Propostas admitidas na primeira etapa serão classificadas observando-se o perfil de produção acadêmica do candidato e o esforço de formação de novos pesquisadores, com base nas informações de seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
 - 7.3.1. Terão prioridade para atendimento as propostas de candidatos não contemplados no edital 06/2010 PIAPA - PROPESP/FADESP e não beneficiários de taxa de bancada de bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
 - 7.3.2. As propostas serão inicialmente classificadas com base nos indicadores de produção acadêmica do candidato no período 2006-2010. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato, serão computadas as publicações de artigos, livros e capítulos de livros, considerando-se os mesmos critérios de pontuação do Programa PIBIC,

conforme definido na Planilha de Pontuação para a Produção Científica (2006-2010), no Anexo II deste Edital.

- 7.3.3. Havendo empate, o desempate será estabelecido com base nos indicadores de formação, considerando-se, para tal, o número de orientandos de Doutorado (peso 3), o número de orientandos de Mestrado (peso 2) e o número de orientandos de Iniciação Científica (peso 1).
- 7.4. A classificação inicial para atendimento, em cada chamada, levará em conta o disposto nos itens 1.4., 1.5, 5.1., 5.2. e 5.4., prevendo-se o atendimento de 5 propostas para comparecimento a evento no exterior e 14 propostas para comparecimento a evento no país.
- 7.5. O apoio será destinado exclusivamente para comparecimento ao evento informado na proposta.
- 7.6. As propostas classificadas, mas não atendidas, poderão vir a ser contempladas, no caso de disponibilidade de recursos, observando-se a ordem de classificação.

8. CALENDÁRIO

8.1. Primeira Chamada – para eventos com início entre 01 de maio e 15 de agosto de 2011.

8.1.1. Submissão de propostas: até 13 de maio de 2011

8.1.2. Análise das Propostas: 16 e 23 de maio de 2011.

8.1.3. Divulgação dos Resultados: 24 de maio de 2011.

8.2. Segunda Chamada – para eventos com início entre 16 de agosto e 15 de dezembro de 2011.

8.2.1. Submissão de propostas: até o dia 17 de junho de 2011.

8.2.2. Análise das Propostas: 20 a 30 de junho de 2011.

8.2.3. Divulgação dos Resultados: 01 de julho de 2011.

9. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

9.1. Preencher a solicitação da passagem internacional em formulário eletrônico próprio, disponível no sítio da FADESP (www.fadesp.org.br), observando rigorosamente as instruções de preenchimento.

9.1.1. A solicitação da passagem deve ser enviada à FADESP com pelo menos 30 dias de antecedência da data de viagem. Apenas para eventos com início em prazo inferior a 30 dias da data de divulgação das propostas aprovadas será admitido um prazo menor de antecedência do pedido de passagem.

9.1.2. Após a aquisição da passagem internacional, quaisquer alterações de datas ou vôos, que implicarem em pagamento de taxas adicionais ou diferenças de tarifas, serão de responsabilidade do beneficiário.

9.2. Enviar à PROPESP a solicitação de passagem nacional, em acordo com os requisitos do SCDP do Ministério do Planejamento.

9.2.1. Após a aquisição da passagem nacional, quaisquer alterações de datas ou vôos, que implicarem em pagamento de taxas adicionais ou diferenças de tarifas, serão de responsabilidade do beneficiário.

9.3. Encaminhar à PROPESP, no prazo de 15 dias após o retorno à UFPA, cópia do comprovante de comparecimento ao evento.

9.4. Encaminhar à PROPESP, no prazo de dois meses após o retorno à UFPA, comprovante de uma Faculdade, atestando a apresentação do trabalho em atividade dirigida aos alunos de graduação da UFPA.

9.5. Atender as solicitações da FADESP relacionadas à prestação de contas do auxílio.

9.6. Ressarcir a FADESP ou a UFPA dos recursos dispendidos com a aquisição da passagem, no caso de descumprimento do especificado nos itens 9.3., 9.4. e 9.5..

9.6. No texto dos trabalhos apresentados, registrar o apoio da FADESP e da UFPA.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O julgamento de recursos será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.

11.2. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.

11.3. Caberá à PROPESP e à FADESP decidirem conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da FADESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527 / 3201-7657.

E-mail: dpq_pesquisa@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

12.2. Informações e esclarecimentos sobre o processo de emissão de passagens poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Telefone: 3201-8076.

E-mail: idadama@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 29 de abril de 2011.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

João Farias Guerreiro
Diretor Executivo da FADESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo ao Edital 06/2011 – PROPESP/FADESP
PIAPA - 2011

DADOS PESSOAIS

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:

DADOS INSTITUCIONAIS

Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua (se aplicável):
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:

DADOS SOBRE O TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do trabalho:
Atividade em que o trabalho será apresentado:
Data de submissão do trabalho:
Autores:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento
- Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento
- Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet
- Cópia(s) de trabalho(s) científico(s) publicado(s) no ano de 2010
- Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO 2006-2010

	Quantidade
Artigos Publicados segundo o qualis da área	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	
B) Livros e capítulos de Livros * Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..)	
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	

NÚMERO DE ORIENTANDOS ATUAIS

Doutorado:
Mestrado:
Iniciação Científica (com bolsa):

Chamada: () 1 – Eventos com início entre 01/05/11 e 15/08-11 () 2 – Eventos com início entre 16/08/11 e 15/12/11

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2006-2010)

Anexo ao Edital 06/2011 – PROPESP/FADESP
PIAPA - 2011

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUENIO	PONTOS	Qtde	TOTAL
Produção bibliográfica			
Artigos Publicados segundo o qualis da área			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	45		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	35		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	25		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	50		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		

*FATOR DE CORREÇÃO DE PONTUAÇÃO SOMENTE PARA DOUTORES TITULADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS: (ANO DE 2004 = 1,1); (ANO DE 2005 = 1,2); (ANO DE 2006 = 1,3); (ANO DE 2007 = 1,4); (ANO DE 2008 EM DIANTE = 1,5).